CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 493/2026.

De autoria do nobre Vereador Gabriel Abreu, o presente projeto de lei altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Feira de Artesanato e Gastronomia da Praça Floriano Peixoto, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, **com apresentação de substitutivo** destinado à adequação do texto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Com base na justificativa do autor, a presente proposição tem por objetivo reconhecer o dia 27 de agosto como data comemorativa dedicada à Feira de Artesanato e Gastronomia da Praça Floriano Peixoto, em Santo Amaro, em razão de sua relevância histórica, cultural, social e econômica para a região e para o Município de São Paulo. A escolha da referida data remete à publicação, no Diário Oficial de São Paulo, em 2013, da Portaria nº 006/2013, que oficializou o regulamento e a nova estrutura da feira, consolidando institucionalmente uma atividade que já possuía importante trajetória junto à comunidade local.

A história da Feira de Artesanato e Gastronomia da Praça Floriano Peixoto teve início em 1987, quando um pequeno grupo de artesãos passou a se reunir no entorno do coreto da praça com o objetivo de comercializar seus produtos. Ao longo dos anos, a iniciativa cresceu de maneira orgânica, incorporando novos participantes e ampliando sua importância para a comunidade. Assim, contribuiu para a consolidação do evento como espaço permanente de comercialização, convivência e manifestação cultural. Para muitas trabalhadoras artesãs, por exemplo, a atividade representa fonte de complementação da renda familiar, além de proporcionar autonomia econômica, visibilidade e oportunidade de comercialização de seus produtos e conhecimentos.

A Feira acontece no centro comercial de Santo Amaro, região caracterizada por sua diversidade cultural e pela significativa presença da comunidade nordestina, dessa forma, como já mencionado, contribui para a valorização das identidades culturais, dos saberes tradicionais e das manifestações artísticas e gastronômicas presentes no território, preservando a memória e a identidade de Santo Amaro, ao mesmo tempo em que oferece oportunidades de trabalho, geração de renda e empreendedorismo.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, verifica-se que a matéria se reveste de relevante interesse público, sendo, o parecer desta Comissão f**avorável ao substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1771/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 25/09/2026 e juntado ao PL 493/2026 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768510.